



Linha Viva

FILIADO À

**CUT
FNU**

16/01/2009

BOLETIM OFICIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO

Sintergia-RJ - Av. Mal. Floriano, 199, 7º, 10º e 16º andares - Centro - Rio de Janeiro • Tel.: 2276-9979 • imprensa@sintergia-rj.org.br

RIOLUZ 2009

A pauta que nós vamos fazer

Com o objetivo de democratizar ao máximo a participação de cada companheiro da RioLuz na Campanha Salarial, a direção do Sintergia está colocando para apreciação uma proposta de pauta que deve receber a contribuição da categoria.

A nossa data-base é março e estamos nos antecipando justamente para que a pauta possa ser analisada detalhadamente, propiciando sua apuração e, o principal, transformando a pauta aprovada num instrumento para que consigamos concretizar nossas expectativas.

O prazo para entrega da pauta se encerra no próximo dia 31 e estaremos recebendo as contribuições na Assembléia de abertura da Campanha Salarial.

Veja abaixo a pré-pauta:

Cláusula 1ª - Reajuste Salarial – Em 1º de março de 2009, a Empresa reajustará em 10 % (dez por cento) os salários vigentes em 28 de fevereiro de 2009.

Cláusula 2ª - Revisão do Plano de Cargos e Salários – A Empresa implantará em 30(trinta) dias o novo Plano de Cargos e Salários, com retroatividade de todos os seus efeitos a 1º de março de 2009, e corrigirá todos os desvios de função.

Cláusula 3ª - Tíquete - Refeição – A partir de 1º de março de 2009, a Empresa reajustará o valor facial do tíquete-refeição para R\$ 13,00 (treze reais).

Cláusula 4ª - Cesta Básica – A partir de março de 2009, a Empresa passará a conceder cesta básica a todos os trabalhadores através de crédito mensal em cartão eletrônico no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Cláusula 5ª - Reembolso-Creche - A partir de março de 2009, a Empresa reajustará o valor do benefício para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta

reais), estendendo-o a todos os trabalhadores.

Cláusula 6ª - Auxílio ao Filho com Necessidade Especial- A partir de março de 2009, a Empresa reajustará o valor do benefício para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) , estendendo-o às situações de alta habilidade/superdotação.

Cláusula 7ª - Empréstimo para Material Escolar – A partir de março de 2009, a Empresa reajustará o valor do benefício para R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Cláusula 8ª - Gratificação de Férias - A partir de março de 2009, a Empresa estenderá a todos os trabalhadores o direito à gratificação de férias no valor de 1/3 (um terço) da remuneração ou 70% (setenta por cento) do salário de referência de cada um, o que for maior.

Cláusula 9ª - Seguro de Vida – A partir de 1º de março de 2009, a Empresa reajustará em 50% (cinquenta por cento) os valores das coberturas ou concederá indenização equivalente. Cont. verso

ASSEMBLÉIA

Dia 22 de janeiro, às 18 horas

No Auditório do Sintergia

Avenida Marechal Floriano, 199/7º andar

Cláusula 10ª - Auxílio- Funeral – A partir de 1º de março de 2009, a Empresa reajustará o valor do benefício para R\$ 3.000,00 (três mil reais) e incluirá os pais com mais de 80 (oitenta) anos.

Cláusula 11ª - Plano de Saúde – A partir de 1º de Março de 2009, a Empresa estenderá a todos os trabalhadores e respectivos dependentes o direito ao custeio compartilhado para dependentes.

Cláusula 12ª - Bolsas de Estudo- A Empresa ampliará para 100 (cem) o número de bolsas de estudo concedidas para o Colégio 1º de Maio, no ano letivo de 2009, mantidas as demais condições.

Cláusula 13ª - Dia da Iluminação Pública – Fica instituída a primeira segunda-feira do mês de maio de cada ano como Dia da Iluminação Pública, garantindo a Empresa o pagamento a todos os trabalhadores de gratificação referente ao mesmo correspondente a um dia de salário.

Cláusula 14ª - Substituição – A Empresa garantirá a diferença de remuneração a maior para os trabalhadores substitutos em qualquer cargo a partir do primeiro dia da substituição.

Cláusula 15ª - Bônus por Desempenho Coletivo – A Empresa pagará a seus trabalhadores, até 31 de março de 2009, a título de Bônus por Desempenho Coletivo, a quantia equivalente a 1 (uma) folha salarial dividida linearmente.

Cláusula 16ª - Auxílio ao Filho Recém-Nas-

cido – A partir de 1º de março de 2009, a Empresa passará a conceder auxílio por filho até 6 (seis) meses de idade no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Cláusula 17ª - Reembolso de Medicamentos – A partir de 1º de março de 2009, a Empresa passará a reembolsar as despesas dos trabalhadores e seus dependentes com medicamentos de uso contínuo.

Cláusula 18ª - Horas Extras – Em 30 (trinta) dias após a assinatura do Acordo, a Empresa efetuará o pagamento das horas extras devidas anteriormente.

Cláusula 19ª - Periculosidade – A partir de 1º de março de 2009, a Empresa passará a pagar o adicional de periculosidade, quando devido, sobre a remuneração do trabalhador.

Cláusula 20ª - Contribuição Assistencial – A Empresa descontará dos salários de referência de todos os trabalhadores, a favor do Sintergia, 3% (três por cento) em 3 (três parcelas mensais e sucessivas de 1% (um por cento), a partir do mês seguinte ao da assinatura do Acordo.

Cláusula 21ª - Manutenção de Direitos – A Empresa garantirá a manutenção de todas as cláusulas do Acordo anterior que não tiverem sido modificadas, total ou parcialmente, pela presente Pauta.

Cláusula 22ª - Vigência – O Acordo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de março de 2009.

Proposta de PCCS aguarda aprovação da Prefeitura

A proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários apresentada pela empresa, caso aprovada pela Prefeitura, pode mudar a vida de muita gente.

Nível 24 – Aj. De Eletricista - R\$ 852,41 (março/2008)

Proposta atendendo às condições exigidas*

Nível 31 (inicial) – Téc. Eletrotécnico – R\$ 1.199,51 (março/2008)

Se for aprovada ela mudaria totalmente a situação de um ajudante de eletricista, como se pode ver pelo exemplo abaixo, desde que fossem atendidas as condições exigidas:

Principais condições exigidas*

- 1) Escolaridade
- 2) Exercer a função
- 3) Cursos profissionalizantes dentro da área

PERICULOSIDADE – Até o fechamento deste informe, a juíza ainda não havia publicado a sentença em primeira instância.

Visite o site do Sindicato - www.sintergia-rj.org.br